



**Decreto Nº 46 - de 30 de Abril de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0036-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 20.405,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.405,73

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.405,73

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 492,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.492,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.492,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 57.397,73

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 57.397,73**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0034-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 20.405,73

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.405,73

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.405,73

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - - - - - R\$ 30.000,00

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 492,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.492,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.492,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 57.397,73

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 57.397,73**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72